



Diário da Sessão n.º 015 de 21/04/05

Presidente: Temos de seguida um **Pedido de Urgência e Dispensa de Exame em Comissão da Ante-proposta de Lei – Segunda alteração, por apreciação parlamentar, do Decreto-Lei nº 44/2004, de 3 de Março, que “estabelece um regime especial de registo de prédios situados nos municípios do Corvo, Lajes das Flores e Santa Cruz das Flores, bem como dos direitos e ónus ou encargos sobre estes incidentes”.**

Está aberto o debate.

Tem a palavra o Sr. Deputado Herberto Rosa.

(*) **Deputado Herberto Rosa (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Como V. Exa. muito bem disse, trata-se da segunda alteração proposta para o Decreto-Lei 44/2004, de 3 de Março.

É conhecido desta câmara que a particularidade vivida na Ilha do Corvo no que se refere ao registo de prédios, levou a que tivesse sido estabelecido, em devido tempo, um regime especial esse registo naquela ilha.

Entretanto, o facto de se ter reconhecido que também nos dois concelhos da Ilha Flores, nomeadamente Lajes e Santa Cruz, havia situações merecedoras também de um regime especial e do alargamento à ilha deste regime especial para o Corvo, fez com que tivesse, agora em Março passado, sido publicado um novo decreto-lei estabelecendo esse alargamento.

Esse diploma esteve nesta casa e mereceu parecer de Comissão desta Assembleia no mês de Janeiro. As propostas de alteração não foram acolhidas, sendo que, por via disso, foi não só feito um alargamento, como



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

foi alterado um preceito que torna gravoso para os florentinos e corvinos o registo, porque a isenção do pagamento do primeiro registo desapareceu da lei.

Esta situação e a reposição na matriz original da lei leva a que o Partido Socialista considere que o assunto está debatido, é claro, a Assembleia já se pronunciou, a reposição da isenção é urgente, porque mexe com os habitantes das Flores e do Corvo e com os seus recursos financeiros. Portanto, é por isso que solicitamos, por um lado, a dispensa em Comissão, porque o assunto já foi debatido, e, por outro lado, a urgência pelo que acabei de expor.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado António Gonçalves.

(*) **Deputado António Gonçalves (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Decreto-lei 44/2004, de 3 de Março, veio estabelecer o regime jurídico especial para o registo de prédios situados na Ilha do Corvo, com o objectivo de permitir, de modo expedito, a realização das operações jurídicas necessárias ao registo das transacções e outros factos jurídicos relativos a bens imóveis.

Procurava-se, deste modo, a instituição de um meio especial para fazer face à falta de prova de factos sujeitos, registo predial.

Através do Decreto-Lei 65/2005, de 15 de Março, este regime especial é alargado aos municípios das Lajes e Santa Cruz das Flores.

A insularidade agravada das ilhas das Flores e do Corvo, as dificuldades de comunicações, o isolamento geográfico, a pequena densidade populacional, conduziram a que, ano após ano, as transmissões de prédios ou outros factos sujeitos a registo predial não fossem registadas.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Assim, com o passar do tempo, a falta de registo desses factos gerou situações de impasse jurídico que acarretaram para os particulares novas e mais pesadas penalizações.

A Ante-proposta de Lei agora em discussão repõe uma situação de justiça, permitindo que nos três concelhos abrangidos se proceda a uma rápida regularização registral, sem custos de emolumentos quanto ao primeiro registo de cada prédio, benéfica para os cidadãos e adequada à segurança do comércio jurídico.

Por isso mesmo, esta iniciativa legislativa merece o apoio do Grupo Parlamentar do PSD.

Presidente: Srs. Deputados, como puderam observar já está feito o debate do pedido de urgência e também já está feito o debate sobre o tema em si, mas não quero nunca prejudicar o debate, portanto, tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Coelho.

(*) **Deputado Francisco Coelho (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Fiquei um pouco preocupado com a celeridade regimental, porque necessariamente há que dizer algumas coisas sobre esta Ante-proposta que é apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, porque sendo bonita e até comovente esta unanimidade, embora não inédita, é preciso ver que os diplomas que agora pretendemos alterar por ratificação parlamentar têm uma história e essa história é recente e tem protagonistas, tem autores e merece ser devidamente aqui recordada.

Trata-se de mais uma história, de mais uma pequena história, negra, trapalhona e baralhada do “defunto” Governo da República.

Trata-se da história do senhor então Ministro da Defesa Paulo Portas e da sua especial predilecção (vai-se lá saber porquê?!) pela Ilha do Corvo.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Recordo, lendo um jornal regional de 2004, o que também sei não ser inédito nesta casa, que dizia que, numa conferência de imprensa em Ponta Delgada, Paulo Portas adiantou que o Ministério da Justiça está a trabalhar no projecto que permite aos corvinos com propriedade sem registo, regularizar as suas titularidades “em tempo recorde e a custo zero”.

Efectivamente, é preciso dizer que o Governo da República, nesta parte, começou por cumprir e o primeiro Decreto-Lei, o Decreto-Lei 44/2004, de 3 de Março, que foi aprovado, cumpria aquilo que era uma necessidade ao nível registral para a Ilha do Corvo, em termos de um conjunto de excepções ao regime predial geral, nomeadamente a dispensa de trato sucessivo e cumpria sobretudo aquilo que era o fundamental face à realidade de cerca de 5 mil pequenos prédios no Corvo e face, citando estimativas do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Ilha do Corvo, àquilo que seria o pagamento desses emolumentos que foi estimado então pelo Sr. João Greves em cerca de 15 mil euros por corvino.

Acontece que, como sabemos, as coisas foram-se degradando e a respeito de uma proposta de alteração no sentido de alargar este regime também à Ilha das Flores, face à similitude da sua realidade a este nível e da mesma necessidade, a verdade é que à pressa e através do Decreto-Lei 65/2005, publicado já a 15 de Março, o Decreto-Lei é alterado, é alargado às Flores, mas aquilo que era mais importante, que era mais essencial para os corvinos, que na prática dava razão de ser ao diploma, que era a isenção emolumentar para o primeiro registo, desapareceu deste diploma.

Portanto, nessa parte, à última da hora e à sorrelfa, aquilo que o ex-Ministro Paulo Portas andou a prometer aos corvinos foi retirado, à má fé, inutilizando todo o esforço, e é verdade dizer, que é meritório, justo e necessário.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

O que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista nos Açores vem fazer, usando a iniciativa legislativa e propondo uma Ante-proposta de Lei por revisão parlamentar da Assembleia da República, se alterar este Decreto-Lei, é repor a verdade, é dar continuidade àquilo que tinha sido prometido, àquilo que é uma necessidade para o Corvo e para a Ilha das Flores e àquilo que serviu para alguns ex-Ministros se vangloriarem nos Açores, mas que há última da hora, pelos mesmos, foi retirado.

Essa é também a história e é bom que a história fique aqui registada. Estamos aqui a corrigir mais uma trapalhada do “defunto” Governo da República e uma trabalhada que à sua dimensão, para os Açores, para o Corvo e para as Flores, é extremamente importante.

Muito obrigado.

Vozes dos Deputados da bancada do PS: *Muito bem! Muito bem!*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Nunes.

(*) **Deputado Guilherme Nunes (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Até há meia dúzia de anos atrás, para fazer um simples registo na Ilha do Corvo tínhamos que nos deslocar às Flores. Isso era bastante moroso e dispendioso e as pessoas, pura e simplesmente não faziam. Trocavam prédios, vendiam, compravam, pagavam o imposto municipal, a antiga sisa, mas não faziam os registos prediais.

O Decreto-Lei que já foi aqui bem frisado, o 44/2004, previa essa possibilidade. O que ele no fundo dizia era que as pessoas faziam os registos, não pagavam e os corvinos aderiram até a essa medida.

Durante uns certos meses aquilo não se sabia muito bem como é que funcionava, porque entre o papel e a prática, às vezes as coisas não



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

funcionam bem. A Câmara não sabia muito bem o que fazer, o Registo esteve à espera durante uns meses de informação superior.

Quando a coisa começava a “rolar mais ou menos nos carris”, aparece o tal segundo Decreto-Lei, o 65/2005, de 15 de Março (pouco antes da tomada de posse do novo Governo), que procedeu à extensão à vizinha Ilha das Flores, o que nós achámos muito bem, porque também tem as mesmas dificuldades que nós, só que se esqueceram – e posso usar a expressão “foi dar com uma mão e tirar com a outra” – de que no Corvo não há uma Junta de Freguesia e no primeiro registo não dizem que se tem que pagar.

Portanto, no fundo, os processos que estão em andamento, alguns na Câmara, outros nas Finanças e outros no Registo, ficaram todos prejudicados.

Sei que na semana passada houve uma reunião com as pessoas que tinham esses processos em andamento e ficou tudo à espera a ver se conseguia resolver esta situação em pouco tempo.

No Corvo, temos mais de 7 mil artigos sem registo. Acho que estas duas medidas agora tomadas, o pedido de urgência e a ante-proposta, vêm muito a propósito para tentar resolver a situação que, no fundo, estava a ser resolvida, mas ficou à espera.

Muito obrigado.

Presidente: Srs. Deputados, deu entrada na mesa uma proposta que propõe a eliminação do nº 3 do artigo 3º.

Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Gomes.

(*) **Deputado Pedro Gomes (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

No debate do Programa do Governo afirmei daquela tribuna, em nome da bancada do PSD, que o PSD estaria na primeira linha, como está, na defesa



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

dos interesses dos açorianos, seja com este Governo da República, seja com o anterior, seja com o futuro.

A demonstração que o PSD está a fazer, hoje, neste debate, sobre esta matéria, é que está ao lado dos interesses dos açorianos e, por isso, vai votar favoravelmente este diploma cujo debate estamos fazendo, porque a alteração introduzida pelo Decreto-Lei 65/2005, de facto, é prejudicial para os corvinos e para os florentinos.

O Sr. Deputado Francisco Coelho que acabou de usar da palavra e que se deteve num elaborado exercício histórico, esqueceu uma parte da história, mas eu vou lembrá-lo e vou ajudar a contá-la. Esqueceu-se de dizer que, em 2004, o Governo da República que aprovou este regime especial, foi um governo do PSD e do CDS/PP, depois de termos tido oito anos de autonomia cooperativa em que esta matéria não foi resolvida, mas o problema existia. Aliás, os 7 mil artigos não registados no Corvo não nasceram certamente no período posterior à autonomia cooperativa do Partido Socialista.

Deputado Francisco Coelho (PS): É como os voos para o Pico!

O Orador: Eu sei que a verdade incomoda, Sr. Deputado Francisco Coelho...

Deputado Francisco Coelho (PS): Não incomoda nada!

O Orador: ... e V. Exa. é hábil a contar apenas parcelas da história, querendo confundir as pessoas com a parte da história que apenas conta.

Segundo facto histórico que V. Exa. não referiu:

Esta maioria, em Janeiro de 2005, quando esta iniciativa legislativa veio a esta Assembleia, também não levantou este problema e aqui cito o poeta: “erros meus, má fortuna”.

Deputado Francisco Coelho (PS): Esqueceu-se do resto!



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

O Orador: De nada vale, Sr. Deputado Francisco Coelho, vir aqui lembrar a incongruência do diploma, do 65/2005, quando esta maioria, quando esta Assembleia se pronunciou sobre esta iniciativa legislativa, não levantou o problema que agora está a levantar.

Não retira mérito à iniciativa legislativa que agora tem.

O parecer da Comissão está cá e tem data de 18 de Janeiro de 2005 e lá não levantou esta questão. Limitou-se a levantar outras questões, mas não levantou a questão do desaparecimento da isenção dos emolumentos. Porquê?

Deputado Francisco Coelho (PS): O PSD não estava na Comissão!

O Orador: Culpas neste cartório, Sr. Deputado Francisco Coelho, penso que vários têm e V. Exa. tinha o dever moral e a obrigação política de contar a história toda aqui nesta câmara, se queria contar a história destes dois diplomas.

Por outro lado, convém lembrar e sublinhar que o Partido Socialista fica incomodado quando o PSD vota a favor de iniciativas do Partido Socialista.

Deputado Francisco Coelho (PS): Não, não!

O Orador: Depreendeu-se isto das suas palavras.

Eu creio que o Partido Socialista padece de um estranho síndrome: fica incomodado quando PSD vota contra; fica incomodado quando o PSD apresenta propostas de alteração às propostas apresentadas; fica mais incomodado quando o PSD, em defesa dos interesses dos açorianos, vota a favor das propostas do Partido Socialista.

Afinal, o que é que o PS quer?

O PS, se calhar, preferia que o PSD não cumprisse o seu papel de oposição activa e de oposição que também nos momentos em que se debatem



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

questões essenciais dos Açores, que merecem a nossa concordância, vota a favor, mas, sobretudo, se calhar, o PS preferia, e esse é um tique, que não houvesse oposição nos Açores.

Vozes dos Deputados da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD)

Presidente: Srs. Deputados, este Presidente não pode ser tolerante, mas foi e agora tem que arcar com a responsabilidade, porque realmente estávamos a discutir o pedido de urgência e já estamos a discutir o diploma.

Está atropelado o Regimento.

Eu não vou parar o debate, mas quero que tenham consciência disso.

Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Coelho.

(*) **Deputado Francisco Coelho (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Desde já para lhe garantir, Sr. Presidente, que, no nosso entendimento, estamos a fazer a discussão não só do pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão, mas naturalmente a discussão substantiva e depois pouparemos a seguir.

Sr. Deputado Pedro Gomes, eu penso que ficou claro na minha intervenção, porque senão até a crítica não fazia sentido, que foi o Governo da República anterior que fez e aprovou o Decreto-Lei de 2004, aliás, conforme a simples data nos indica, em termos cronológicos. E foi também este Governo que fez questão quando o problema se levantou, porque às vezes os problemas existem, mas a sua consciência e a sua emergência não é tão grande.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

É claro que se calhar, antes de se fazerem obras avultadas no Corvo, (alargar a estrada de Leste, etc.), não havia problemas de expropriação de terrenos, nem havia problemas de registos.

Tudo isso tem a sua explicação e, efectivamente, tudo isto não surge por acaso agora ou há pouco tempo. Surge também por responsabilidade do Governo do Partido Socialista dos Açores.

Foi um conjunto de investimentos feitos na Ilha do Corvo que motivou a preocupação e a necessidade de registo.

É verdade, e essa parte da história eu não tinha contado, Sr. Deputado Pedro Gomes, mas agradeço que me tenha lembrado.

É evidente que foi o Governo da República anterior que também, e bem, tentou resolver este problema e começou por resolvê-lo bem. Um ou outro lapso técnico, esqueceu-se eventualmente da necessidade da Ilha das Flores, mas começou bem e de acordo com aquilo que tinha sido solicitado pela população corvina e pela Câmara Municipal da Ilha do Corvo.

Agora, o que já não se percebe é, tendo exactamente nesta matéria intervindo bem, como é que, atabalhoadamente, na última fase, se esquece daquilo que é o mais importante?

É que, evidentemente, face à dimensão dos prédios que estamos a falar, ao seu número, ao valor relativo dos mesmos, ao valor das taxas emolumentares, sem isenção emolumentar, vai continuar sem haver registos?

Trata-se, efectivamente, de um território excepcional, em termos da sua dimensão, em termos da sua pequena propriedade, etc.

É isso que não se compreende e isso não pode deixar de ser aqui registado, até porque também foi, durante muito tempo, devidamente anunciado pelo Governo da República anterior.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Eu percebo que o Governo da República anterior tinha um “casamento” por conveniência. Eu percebo que quem anunciava isso e tinha interesses no Corvo até não era o Grupo Parlamentar do PSD ou o PSD, mas os casamentos têm sequelas e, portanto, têm V. Exas. também que arcar com esta e admitir que temos razão quando dizemos que o Governo da República anterior começou nesta matéria por fazer uma boa medida, mas, infelizmente, na parte mais importante, acabou, ele próprio, por se esquecer dela, por revogar e por deixar as coisas piores do que aquelas que estavam, porque havia expectativas das pessoas, porque as pessoas fizeram trabalho com o apoio da respectiva câmara municipal, com o apoio de um conjunto de cidadãos do Corvo e todo esse trabalho, toda essa expectativa, fica frustrado sem acontecer aquilo que é mais importante, que é efectivamente a isenção emolumentar.

Isto faz parte da história, Sr. Deputado Pedro Gomes, e a história não se ilude. A história arca-se com ela e arcar com desportivismo é sempre melhor do que com falsas desculpas, porque o mau perder acaba sempre por ser mais notado do que o assumir.

Presidente: Não havendo mais intervenções vamos passar à votação do Pedido de Urgência.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: O Pedido de Urgência e Dispensa de Exame em Comissão foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos à votação da Ante-proposta de Lei.

Os Srs. Deputados que concordam, na generalidade, por favor mantenham-se como se encontram.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Secretário: Na generalidade, a Ante-proposta de Lei foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passamos à votação na especialidade.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta de eliminação para o nº 3 do artigo 3º, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A proposta de eliminação foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Votemos de seguida a parte restante destes artigos.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A parte restante dos artigos anunciados foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Votação final global.

Os Srs. Deputados que concordam com a Ante-proposta de Lei por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: Em votação final global, a Ante-proposta de Lei foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Entretanto deu entrada na Mesa um requerimento que, nos termos do artigo 156º, nº 3 do Regimento, propõe a declaração de urgência junto da Assembleia da República.

É legal, é legítimo, é regimental esta Assembleia enviar a ante-proposta de Lei requerendo o seu agendamento com urgência.

Não sei se algum Sr. Deputado se quer pronunciar sobre o mesmo?

(Pausa)

Vamos então votar este requerimento.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: O requerimento foi aprovado por unanimidade.